



Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 06 de novembro de 2018. Eu, (Valter Alves Nogueira), Escrevente, digitei. Eu, (Rita Maria Marcondes Silva), Escrivã Judicial I, conferi.- (a.) Juiz de Direito. - ADV: FERNANDA MERCATELLI FAVARETTO (OAB 384792/SP), ROBERTA HELENA CORAZZA (OAB 204357/SP)

Processo 0022564-53.2018.8.26.0224 (apensado ao processo 1033097-93.2014.8.26.0224) (processo principal 1033097-93.2014.8.26.0224) - Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços - ANGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - DILCE BARCELONE MULLER - EPP - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022564-53.2018.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DILCE BARCELONE MULLER - EPP, CNPJ 04.165.849/0002-57, com endereço à Rua Senador Henrique Della Roque, 2974, sl 02, Jardim das Flores, CEP 78280-000, Mirassol D' oeste MT, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por ANGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$6.416,07(MAIO/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 06 de novembro de 2018. Eu, (Valter Alves Nogueira), Escrevente, digitei. Eu, (Rita Maria Marcondes Silva), Escrivã Judicial I, conferi.- (a.) Juiz de Direito. - ADV: ROBERTA HELENA CORAZZA (OAB 204357/SP), FERNANDA MERCATELLI FAVARETTO (OAB 384792/SP)

Processo 1038954-18.2017.8.26.0224 - Recuperação Judicial - Concurso de Credores - Cvl Comércio e Representações de Produtos Alimentícios Eireli - Fazenda do Estado de São Paulo - - Fazenda Nacional - - Município de Guarulhos - Lavorsier Comercio e Distribuição de Alimentos Eirelli Me - Oelcio Aparecido dos Santos Junior - LASPRO CONSULTORES LTDA - Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A - CENTRO DE GESTÃO DE MEISO DE PAGAMENTO - Aryzta do Brasil Alimentos Ltda. - Banco Itaú Unibanco S/A - - POLICO COMERCIA DE ALIMENTOS LTDA - Tipo de Processo nº: 1038954-18.2017.8.26.0224 Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores Requerente: Cvl Comércio e Representações de Produtos Alimentícios Eireli EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CVL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. (CNPJ/MF Nº 08.322.522/0001-11) PROCESSO Nº 1038954-18.2017.8.26.0224. O Doutor Rodrigo de Oliveira Carvalho MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo na forma da Lei, etc. FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores de CVL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. (CNPJ/MF Nº 08.322.522/0001-11) - (PROCESSO Nº 1038954-18.2017.8.26.0224) para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no Monreale Hotel São Paulo International Airport localizado na Rua Dr. Ramos de Azevedo, nº 88/100 - Centro, Guarulhos/SP, 07012- 020, telefone (11) 4966-7700 no dia 22 de março de 2019, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 9h00min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local no dia 29 de março de 2019, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 9h00min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; b) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; c) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 610/710 ou junto a Administradora Judicial, Laspro Consultores, através do e-mail: cvl@laspro.com.br. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue a Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone (11) 3211-3010, ou através do e-mail: cvl@laspro.com.br. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados paraômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial de fls. 1041/1045 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da Recuperanda na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 07 de fevereiro de 2019. Eu, (Valter Alves Nogueira Mat.311856), escrevente, digitei. Eu, (Rita Maria Marcondes Silva Matrícula 311855), Escrivã Judicial I, conferi e assino. (a.) Rodrigo de Oliveira Carvalho Juiz de Direito. - ADV: JESUS DE FARIA COSTA (OAB 275606/SP), SIDNEI TURCZYN (OAB 51631/SP), ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (OAB 98628/SP), RENATO LEOPOLDO E SILVA (OAB 292650/SP), CLELIA MORAIS DE LIMA (OAB 274820/SP), JOÃO RICARDO DA MATA (OAB 275391/SP), LARA MACHADO REIS DE SOUZA (OAB 204337/RJ), CYBELLE GUEDES CAMPOS (OAB 246662/SP), EDUARDO TADEU GONÇALES (OAB 174404/SP), SILVANA APARECIDA MARTINS (OAB 123859/SP), MONICA CALMON CEZAR LASPRO (OAB 141743/SP), HENRIQUE TORRES MARINO RATH (OAB 221649/SP), ODAIR DE MORAES JUNIOR (OAB 200488/SP), TATIANA TEIXEIRA (OAB 201849/SP), EDGINA HENRIQUETA SOARES DE CARVALHO SILVA (OAB 214289/SP)

Processo 4021423-04.2013.8.26.0224 - Usucapião - Usucapião Ordinária - João Cassemiro da Silva - - Maria Diva Lima de Almeida Silva - COMERCIAL E IMOBILIARIA GALANTE LTDA - - Nestor Rodrigues a Silva - - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - - ALVARO DE CUNHA - - ROSALIA SAMPAIO CUNHA - - CLOVIS DE PAULA BARRETO - - MARIA BETTI BARRETO - FAZENDA NACIONAL - - Fazenda do Estado de São Paulo - JOSE VICENTE DA SILVA - - MARIA DE ALMEIDA DA SILVA - - JOÃO e ALAIDE - - JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA - OFICIAL DO PRIMEIRO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS